



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES LAGOA DOS TRÊS CANTOS

CNPJ/MF N° 29.851.440/0001-34
www.cameralagoa3cantos.com.br

DECRETO LEGISLATIVO N° 1/2023

Institui homenagem aos ex-presidentes do Poder Legislativo Municipal de Lagoa dos Três Cantos/RS

LUAN AUGUSTO KEMPF, Presidente do Poder Legislativo Municipal, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos do art. 38, §1º, “j” do Regimento Interno, após ter sido aprovado pelo plenário da Câmara Municipal de Vereadores, promulga o seguinte **DECRETO**:

Art. 1º - Fica instituída na Câmara Municipal de Lagoa dos Três Cantos/RS, a “Homenagem aos Ex-Presidentes” em razão da prestação de serviço de relevante interesse público a bem do interesse do Município de Lagoa dos Três Cantos/RS”

Art. 2º - A homenagem será prestada no dia 19 de março de 2023, mediante a concessão de uma condecoração, constituída de uma Placa, a ser conferida em sessão solene realizada pela Câmara.

§ 1º - A placa será confeccionada em ACM e deverão estar inscritos:

- I** – o brasão do Município e da Câmara Municipal de Vereadores;
- II** – a frase: “HOMENAGEM AOS EX-PRESIDENTES DO PODER LEGISLATIVO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS/RS”;
- III** – o número da legislatura e o nome completo do Homenageado;
- IV** - a frase: “Em razão do relevante serviço público prestado ao bem do Município de Lagoa dos Três Cantos/RS no ano em que foi presidente;
- V** - a data da concessão da homenagem;



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES LAGOA DOS TRÊS CANTOS

CNPJ/MF N° 29.851.440/0001-34
www.camara lagoa3cantos.com.br

VI - A assinatura do Presidente da Câmara;

VII - a placa será acondicionada em caixa própria”.

Art. 3º - O evento ocorrerá em Sessão Solene, junto à programação da Lagoa Fest e será realizada junto ao Parque de Eventos “Laura Petry”.

Art. 4º - A homenagem é pessoal e intransferível e somente admitirá representante quando o homenageado estiver impedido por motivo de força maior, ou será entregue aos familiares em caso de falecimento do homenageado.

Art. 5º - As despesas decorrentes da homenagem correrão a conta de rubrica própria do orçamento da Câmara Municipal de Vereadores.

Art. 6º - Ficam revogadas eventuais disposições em contrário.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Ireno Ari Kümpel, 07 de março de 2023.

LUAN AUGUSTO KEMPF,
Presidente do Poder Legislativo Municipal.